

**LEI Nº 483 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Ementa:** Inclui no Calendário Oficial do Município de Araçoiaba-PE, o Torneio de Futebol da Independência, realizado no dia 7 de setembro de cada ano.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito do Município de Araçoiaba autorizado a incluir no Calendário Oficial do Município o Torneio da Independência, o evento acontecerá no dia 7 de setembro.

**Art. 2º** O evento ocorre anualmente, no mês de setembro.

**Art. 3º** O evento será organizado e realizado pela Secretaria de Esportes e Cultura do nosso Município.

**Art. 4º** São os objetivos deste Dia:

- I – Difundir a prática esportiva, tanto na forma educativa, quanto como cultural;
- II – Promover a conscientização da importância dessa atividade esportiva, tanto para saúde como para o lazer e o bem star da população;
- III – Desenvolver e disseminar o torneio da Independência como uma prática oficial neste Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba/PE, 05 de outubro de 2022.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA

Prefeito